

NUP. 64307.009650/2023-53



INEXIGIBILIDADE

SCRG
AUDITADO
DATA 14/11/23
AUDITOR: [Assinatura]
REQUISIÇÃO:
PMGuBVA/1ªBdaInfSI

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade-Escolar – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO:	ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE PARA ATENDER AO POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA
INTERESSADOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA
ANEXOS	AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO COM **FOLHAS – VOLUME** / **MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 –		13	
2 –		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Processo: Inexigibilidade Nr 08/2023

Processo Administrativo NUP 64307.009650/2023-53

Objeto: Assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Fundamento: Art. 25, I, da Lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993.

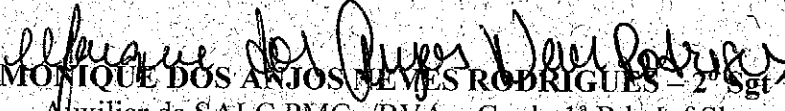
ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
1	Termo de abertura	03
2	Parte Requisitória c/despacho do OD e Parecer do Fiscal Adm	04-05
3	Pesquisas de preço/Declaração de Exclusividade	06-13
4	Justificativa de aquisição	15-16
5	Declaração de Dotação Orçamentária	17
6	Parecer da AGU	—
7	Estudos Preliminares	18
8	Projeto Básico	25-29
9	Comprovante de regularidade cadastral do fornecedor junto ao SICAF / CNDT	32
10	Nota de crédito	34
11	Nota de Empenho	37-38
12	Termo de encerramento do processo	39
13		

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.009650/2023-53 referente à Inexigibilidade de Licitação-08/2023, cujo objeto está definido no Diex Requisitário 4690-PMGU/1ª Bda Inf SI de 02 de agosto de 2023, para assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Quartel General em Boa Vista, RR, 02 de agosto de 2023.


MONIQUE DOS ANJOS NEVES RODRIGUES - 2º Sgt
Auxiliar da SALC PMGu/BVA - Cmdo 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

SALC
FL N° 041

DIEx n° 4690 -PMGU/1ª Bda Inf SI

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2023

Do Ch PMGu/BVA

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

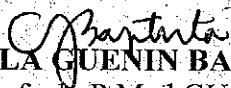
Assunto: contratação de assinatura da Revista Brasíndice

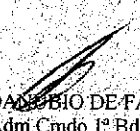
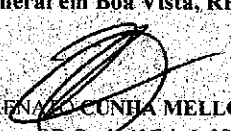
Ref: Artigo 13 das IG12-02

Anexo: - Orçamento da empresa
- Declaração de exclusividade

Nos termos do disposto no Nr 13 da IG 12-02, solicito vossas providências no sentido de aprovar a aquisição da Revista Brasíndice, para fiel cumprimento dos trabalhos nas lisuras das contas dos prestadores de serviços contratados, dando suporte ao Setor de Lisura deste Posto Médico, através do processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares.

Nº Ord	CNPJ	FORNECEDOR	Discriminação	Und	Qtd	Valor
01	62.958.491/0001-35	ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS	Assinatura da Revista Brasíndice por 12 (doze) meses, 24 edições físicas e eletrônicas	12 meses	01	R\$ 1830,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.830,00


CARLA GUENIN BAPTISTA – Maj
Chefe do P Med GU BVA

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do Ordenador de Despesas
☒ FAVORÁVEL à contratação para atender ao PMGuBVA. ☐ DESFAVORÁVEL tendo em vista: _____ _____ Quartel-General em Boa Vista, RR, <u>10/08/23</u>.  ANIBAL DANTAS DE FARIAS – Cel. Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	☒ DEFIRO: Determino que a SALC inicie o processo licitatório, conforme requisição. ☐ INDEFIRO, tendo em vista: _____ _____ Quartel-General em Boa Vista, RR, <u>07/08/23</u>.  RENATA CUNHA MELLO – Cel. OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação justifica-se em razão de atender às necessidades de aquisição de assinatura de guia de preços Brasíndice, conforme discriminado no Diex Requisitário.

Aprovo a solicitação referente ao DIEx 4690-PMGU/1ª Bda Inf SI, de 02 de agosto de 2023, por atender o Nr 3 do Art 35 do Decreto nº 98.820 (RAE) e no Art 13 da Port Min C Nr 305/95.

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente, o processo poderá ser licitado por inexigibilidade conforme Art. 25 da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação e/ou militar responsável pelo presente processo adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em Boa Vista, RR, 04 de agosto de 2023.



RENATO CUNHA MELLO – CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

Zimbra

lisurapmgu.bda@1bdainfsl.eb.mil.br

Proposta de Empenho**De :** Elaine Barbosa | ANDREI <vendas@editora-andrei.com.br>

ter., 01 de ago. de 2023 12:10

Assunto : Proposta de Empenho**Para :** lisurapmgu bda <lisurapmgu.bda@1bdainfsl.eb.mil.br>**Responder para :** Elaine Barbosa | ANDREI <vendas@editora-andrei.com.br>As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo**PROPOSTA DE EMPENHO Nº 160.981****COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

Rua Marquês de Pombal S/N Setor Militar Mal. Rondon Quadra 1

69308-515 Boa Vista - RR

A/C. Prezada Deborah Cristina Brito Sales**ITENS DE PRODUTO**SALC
FL N° 06 ✓

Atenciosamente,

Elaine Barbosa Barbosa
vendas@editora-andrei.com.br
11 3223-5111

- **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA**
- **CNPJ: 62.958.491/0001-35 - IE: 108.561.280.119**
- Rua Conselheiro Nébias, 1071 - Campos Elíseos
- 01203-002 São Paulo, SP
- www.brasindice.com.br

SALC
FL N° 020

MÉDIA

R\$ 1.830,00

MEDIANA

R\$ 1.830,00

MENOR

R\$ 1.830

FILTROS APLICADOS

Identificação do Item de Compra Ano da Compra CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

14 of 384337

2023, 2022 ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

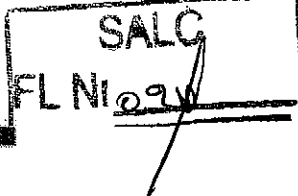
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00001	Dispensa de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		UNIDADE	1	R\$1830	ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160378 - 16ª ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR	30/05/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		UNIDADE	1	R\$1830	ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	01/03/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		UNIDADE	1	R\$1830	ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF	10/03/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	4243	ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		UNIDADE	1	R\$1830	ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	16/01/2023

SALC
FL N° 088
16/01/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Identificação do Item de Compra Ano da Compra CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

14 of 384337

2023, 2022

ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Atender despesas com pagamento de assinatura braşındice, conforme Diex 37/FUSEX de 24Mai2023

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1830

Código do CATMAT: 4243

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 30/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA

CNPJ/CPF: 62958491000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160378 - 16ª ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL DE GUIA FARMACÊUTICA - BRASÍNDICE Com CONSULTA ELETRÔNICA

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1830

Código do CATMAT: 4243

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 01/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA

CNPJ/CPF: 62958491000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

SALC
FL N: 111

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de serviço de Assinatura da Revista BRASÍNDICE Eletrônica e impressa pelo período de 12 meses, fornecida pela empresa Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas e Técnicas Ltda.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1830

Código do CATMAT: 4243

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA

CNPJ/CPF: 62958491000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação assinatura revista Brasíndice.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1830

Código do CATMAT: 4243

Descrição do Item: ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA

CNPJ/CPF: 62958491000135

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA

Órgão Superior: -

DECLARAÇÃO

O SindJoRe – Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo, Entidade Sindical que representa a categoria econômica das “empresas editoras de jornais e revistas e as empresas que produzem conteúdos jornalísticos e serviços de informações, em meio impresso, eletrônico ou digital”, enquadradas na base territorial do Município de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 54.204.946/0001-07, declara para os devidos fins que a **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.958.491/0001-35, cuja sede fica estabelecida à Rua Conselheiro Nébias, 1071 – 1º. and – São Paulo – SP, é nossa Associada com a matrícula nº. 130 e, conforme informações prestadas pela mesma e os documentos existentes em nossos arquivos, é a única e exclusiva responsável pela edição, distribuição e comercialização, para todo o território nacional, do “**Guia Farmacêutico BRASÍNDICE**”.

São Paulo, 10 de julho de 2023.

DocuSigned by:

Reginaldo Carlos de Araújo

CEC7FF13868D43D..

REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO

Presidente

Obs.: Declaração válida até 31 de dezembro de 2023.

(para confirmar a autenticidade, entre em contato pelo e-mail: sindjore@uol.com.br)

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Justificativa da necessidade da contratação de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BVA) possui uma seção responsável pela auditoria de contas médicas, onde a equipe responsável faz a adequação necessária dos valores cobrados para inibir distorções de contas médicas pela OCS/PSA e demais despesas geradas na OM. A fim de auditar de forma legal, faz-se necessária a assinatura do guia farmacêutico BRASÍNDICE o qual possui preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares.

2. Quantidade de material a ser contratada.

A quantidade de material a ser contratada está baseada conforme a necessidade do beneficiário do SAMMED/FUSEx para fins de complementar a assistência de saúde nas áreas médico-hospitalar, ambulatorial, odontológico e de apoio diagnóstico e terapêutico.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Tem-se como previsão do início da assinatura do guia farmacêutico o 2º semestre de 2023.

Quartel General em Boa Vista, RR, 04 de agosto de 2023.



RENATO CUNHA MELLO – Cel
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

SALC
FL N° 121

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64307.009650/2023-53

INEXIGIBILIDADE Nr 08/2023 – CMDO DA 1ª BDA DE INF DE SL

Em atenção aos termos do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, a necessidade de contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

A assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice tem como objetivo dar suporte ao Setor de Lisura do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, através do processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares, primando pela transparência dos serviços ofertados pelas contratadas. Ressalta-se ainda que a disponibilidade de um Guia Farmacêutico se faz necessário a fim de obter a correta abordagem de valores dos serviços e materiais de saúde utilizados pelos prestadores de serviços de saúde.

Por força do disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal, em regra as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei nº 8.666/93. Mas, em certos casos o procedimento licitatório é inexigível conforme Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. O inciso I do Art. 25, estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"I – para aquisição de matérias, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes."

Ressalta-se ainda, conforme inciso supra dito, por ser a assinatura oriunda de comercialização exclusiva da Editora, conforme Declaração em anexo.

Em virtude da inviabilidade de competição e seguindo o que se tem admitido atualmente pela doutrina e jurisprudência contida no Art. 25 da Lei 8.666/93, decido pela utilização do Processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista seu enquadramento nesta modalidade.

RENATO CUNHA MELLO – CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

SALC
FL N° 13

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/ 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64307.009650/2023-53

INEXIGIBILIDADE N° 08/2023 – COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

OBJETO: Assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Declaro que as despesas que forem originadas pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP N° 64307.009650/2023-53** são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes dessa inexigibilidade correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, conforme LOA/2022, sob a seguinte classificação: Tesouro Nacional na ND 339030, PTRES 171497.

Quartel-general em Boa Vista, RR, 04 de agosto de 2023.



RENATO CUNHA MELLO – CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

ESTUDOS PRELIMINARES

OBJETO: Aquisição da assinatura da Revista BRASÍNDICE

LOCAL: Boa Vista-RR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO	3
3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	4
4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO	4
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA REVISTA A SER ASSINADA	5
6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS	5
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
8. RESULTADOS PRETENDIDOS	6
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	6
10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	6

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Segundo o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 10.024/19, o Estudo Técnico Preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência”.

Em atenção aos termos do Art. 3º, Inciso I, da Lei Nr 10.520/2002, do Art.9º, inciso III, e Art. 30, inciso I do Decreto Nr 5.450/2005, bem como do Inciso III, do Art. 3º do Decreto 7.892/13, foram definidas regras na instrução processual para a aquisição deste objeto administrativo para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde a 1ª Brigada de Infantaria de Selva encontra-se incluída.

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de matéria.

O estado de Roraima possui aproximadamente 9.000 usuários do FUSEx (dados de janeiro 2021) que necessitam diariamente de assistência médica, odontológica, laboratorial, dentre outras especialidades de saúde. Atualmente, o Estado de Roraima sedia a Missão Acolhida, onde militares de diversas partes do país encontram-se nesta guarnição, onde necessitam eventualmente desta assistência de saúde, aumentando dessa forma o quantitativo e a necessidade de atendimento em constante crescimento.

Para suprir a demanda de atendimentos existentes, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com o Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, porém não é suficiente para atender todas as necessidades dos usuários, sendo essa assistência complementada com as Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e com os Profissionais de Saúde Autônomos (PSA).

Entretanto, para que a assistência complementar seja efetivada, faz-se necessário a elaboração de editais de credenciamento, para que sejam selecionados aqueles que desejam ser credenciados, através de contratos de credenciamento, os quais estabelecem as regras para a execução do credenciamento.

Neste sentido, os contratos de credenciamento são realizados e os pacientes são encaminhados por intermédio de guias de encaminhamentos, nas quais são autorizados os procedimentos, conforme os valores previamente estabelecidos em tabelas de referência.

Assim, são utilizadas diversas tabelas como referência para o pagamento, sendo o referencial de custos o documento que apresenta as tabelas que são

utilizadas para o pagamento dos mais diversos serviços e procedimentos realizados nas OCS e com os PSA.

Dentre as tabelas utilizadas como referência para o pagamento dos serviços prestados aos usuários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS/Ex-Cmb, está a Revista BRASÍNDICE, a qual é utilizada para apreçamento dos medicamentos utilizados por ocasião da assistência nas OCS/PSA. Por ser uma revista que não tem livre acesso, faz-se necessária a realização de assinatura anual, para que o setor de Auditoria e Lisura de Contas Médicas tenha acesso às edições da revista com os preços atualizados, no intuito de possibilitar a realização da auditoria e posterior pagamento pelos serviços prestados.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Esta contratação está alinhada com o planejamento de licitações do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista e Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Foram utilizados como base a inexigibilidade de licitação realizada no ano de 2022 e 2023, Inexigibilidade 07/2022 – UASG 160098, 04/2023 – UASG 160247, dentre outros disponíveis no painel de preços do Portal de Compras Governamentais.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Para que seja efetivada a aquisição da assinatura da Revista BRASÍNDICE, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- A empresa responsável pela edição da revista deverá se propor a encaminhar ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva todas as edições atualizadas, totalizando as 24 (vinte e quatro) edições para o período de 01 (um) ano além do acesso virtual da revista enviado ao e-mail da seção de Lisura e Auditoria, a contar do recebimento do empenho;
- A empresa deverá estar em dia com as obrigações fiscais, a qual será verificada por ocasião da realização da Nota de Empenho e do pagamento, mediante consulta ao SICAF;

- A empresa deverá apresentar a declaração de exclusividade sobre a Revista BRASÍNDICE, para que possa justificar o processo de inexigibilidade de licitação e justificar a ausência de outros orçamentos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA REVISTA A SER ASSINADA

Por tratar-se de uma revista, cuja a empresa detém a exclusividade, não é necessário realizar o levantamento de mercado em relação a outras empresas. Os valores de assinatura constam no SITE da empresa, bem como, constam na proposta encaminhada pela empresa para esta UG, para que seja realizada a assinatura do periódico.

A Revista BRASÍNDICE é utilizada como parâmetro para pagamento dos medicamentos cobrados em contas hospitalares e de clínicas que fazem uso dos mesmos nos contratos de OCS/PSA que estão em vigor, destacando-se pela variedade de fabricantes que publicam seus preços na referida revista, o que facilita o pagamento para as OCS/PSA, com uma única fonte de referência.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A Instrução Normativa nº 05/2014 - SLTI/MPOG, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto, por tratar-se de uma empresa que detém a exclusividade não foi possível realizar a pesquisa de preços com mais de uma empresa. Assim, os valores são os constantes no SITE da empresa, bem como, na proposta enviada para esta UG. Além disso, também foi enviada uma declaração de exclusividade sobre a referida revista.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição da assinatura da Revista BRASÍNDICE incluindo seu acesso on-line, com a entrega de 24 (vinte e quatro) edições, por um período de um ano, para ser utilizada na Seção de Lisura e Auditoria do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da assinatura da Revista BRASÍNDICE, espera-se que a Seção de Lisura e Auditoria de contas médicas do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possa desempenhar o seu trabalho com propriedade, realizando a conferência dos medicamentos com os valores de referência vigentes, trazendo como consequência, uma otimização na utilização dos recursos do FUSEx, com diminuição de custos dos encaminhamentos em que são utilizados medicamentos hospitalares, sendo pago o justo valor do material, conforme a revista.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e assinatura dessa revista.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da assinatura da Revista BRASÍNDICE, para uso na Seção de Auditoria e Lisura do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, mostra-se imprescindível, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Boa Vista-RR, 01 de agosto de 2023.



DANIELLI PAULA BUTTINI MARQUES – 2º TEN
Chefe da Seção de Lisura/Auditoria

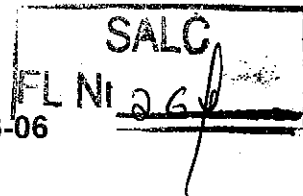


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64307.009570/2023-06

PROJETO BÁSICO

1.	OBJETO	01
2.	JUSTIFICATIVA e OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	01
3.	FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	02
4.	DO FUNDAMENTO LEGAL – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	02
5.	DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	02
6.	DO PAGAMENTO	03
7.	DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	03
8.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
8.1	Comprovação de Dotação Orçamentária	03
9.	DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	04
	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - APROVAÇÃO	

**PROJETO BÁSICO**

1. OBJETO: Este documento tem por objetivo promover a aquisição da assinatura do Guia farmacêutico BRASÍNDICE, nas condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06 da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no desempenho das atividades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (Organização Subordinada), no desempenho de sua atividade-fim, necessita realizar a auditoria das contas médicas das despesas geradas pelos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS/Ex-Cmb, por intermédio da Seção de Lisura e Auditoria, quando são atendidos nas Organizações Cíveis de Saúde e com os Profissionais de Saúde Autônomos. Neste sentido, faz-se necessária a assinatura das tabelas que são utilizadas como parâmetros para o pagamento dos medicamentos que são utilizados por ocasião desse atendimento.

2.1. A Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-

Hospitalar aos Beneficiários do SAMMED/FUSEx, fixa rotina que permite o encaminhamento do beneficiário do FUSEx para ser assistido por intermédio de OCS ou PSA, inclusive na atenção domiciliar (HOME CARE).

2.2. Aos beneficiários do Sistema PASS os serviços serão prestados em respeito a Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57), Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Cíveis do Exército Brasileiro – PASS.

2.3. Os beneficiários Ex-Cmb e seus dependentes e pensionistas terão os serviços prestados conforme Nota Informativa 001-DSau, de 2 de dezembro de 2010.

2.4. Norma Técnica sobre Auditoria Médica no Âmbito do Exército Brasileiro – NTAUMEX, a qual visa a orientar os procedimentos a serem adotados pelos Serviços de Auditoria Médica Externa e Interna das OM/OMS com encargos de Unidades Gestoras do Sistema SAMMED/PASS para o processo de auditoria das contas médicas geradas

por encaminhamentos para as OCS/PSA e por despesas geradas dentro das OMS.

2.5. Portaria 178 – DGP, de 08 de setembro de 2020, aprova as Normas sobre Atenção Domiciliar no Âmbito do Exército Brasileiro, a qual visa a regulamentar os critérios de elegibilidade e os procedimentos a serem adotados, pelas Unidades Gestoras (UG) do Sistema de Saúde do Exército, para a admissão na Atenção Domiciliar pelos benefícios do Sistema de Assistência Médico-Hospitalar aos Militares do Exército, seus Dependentes, Pensionistas Militares, aos Ex-Combatentes, Pensionistas e seus Dependentes, e aos Servidores Civis e seus Dependentes da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar (PASS), e para a prestação de serviço pelas Organizações Civis de Saúde (OCS) contratadas ou credenciadas no âmbito do Exército Brasileiro.

2.6. Manual de Auditoria Médica do Exército Brasileiro, o qual tem por finalidade auxiliar as UG/FuSEx nas atividades de auditoria realizadas na rede credenciada e dentro das Organizações Militares de Saúde.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A forma de prestação dos serviços constará da entrega quinzenal do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE impresso e da disponibilização do link para acesso ao Guia Farmacêutico Eletrônico, conforme estabelecido no Processo de Inexigibilidade de Licitação, pelo período de um ano, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser remetidas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, e recebidas pela Seção de Lisura e Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, totalizando a entrega de 24 (vinte e quatro) edições impressas, mais o acesso eletrônico, o qual será disponibilizado no E-mail da Seção de Lisura e Auditoria.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a assinatura será realizada diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no *caput* do Art. 25. da Lei 8666/93, considerando que a competição se mostra inviável, pois não é possível realizar licitação haja vista a exclusividade da empresa sobre a revista a ser adquirida.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O presente Projeto Básico está inserido na programação de credenciamentos de OCS e PSA que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva estabeleceu para o ano de 2023. Sendo assim, o valor da presente contratação será conforme o orçamento apresentado pela empresa BRASÍNDICE, referente a assinatura

da revista impressa para o período de um ano, com a entrega de 24 (vinte e quatro) edições, mais o link de acesso à BRASÍNDICE eletrônica, cujo valor da assinatura anual é de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).

6. DO PAGAMENTO: Após aprovação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação, será realizada a emissão da Nota de Empenho para o pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente processo, sendo precedida de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), verificando-se a regularidade fiscal do CONTRATADO e as demais condições estabelecidas neste processo de Inexigibilidade de Licitação.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados a partir da data da publicação do extrato da Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial da União e após o recebimento pela empresa da Nota de Empenho, pelo período de um ano, o que corresponde a entrega de 24 (vinte e quatro) edições do guia farmacêutico BRASÍNDICE impresso, com atualização quinzenal, mais a disponibilização do link para acesso à BRASÍNDICE eletrônica.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação correrão por conta de recursos oriundos do Orçamento Geral da União, por intermédio do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), na seguinte rubrica:

ND ¹	Gestão	Fonte	PTRES ²	PI ³
339039	00001	1000000000	215842	D8SAREVISTA

(1) Natureza da Despesa; (2) Programa de Trabalho Resumido; e (3) Plano Interno.

8.1. Comprovação de Dotação Orçamentária: Em atenção ao que determina o inciso III do § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, integram o presente Projeto o demonstrativo SIAFI e Declaração da autoridade competente, reconhecendo a existência de dotação orçamentária, para execução dos credenciamentos, conforme o limite disponibilizado para a última assinatura realizada e elencada abaixo:

Ano	2023
Valor	R\$ 1.830,00

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO: A execução dos serviços poderá ser acompanhada e fiscalizada por um, ou mais, representante(s) da Administração da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

Boa Vista- RR, 01 de agosto de 2023.



DANIELLI PAULA BUTTINI MARQUES – 2º TEN

Chefe da Seção de Lisura/Auditoria





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA



PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) 64307.009570/2023-06

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVAÇÃO - PROJETO BÁSICO

Ao analisar o Projeto Básico concernente ao Processo Administrativo **64307.009570/2023-06**, elaborado pela Seção de Lisura e Auditoria de Contas Médicas do PMGuBV, no qual se busca a aquisição da assinatura do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE, pelo período de 01 (um) ano, com a remessa de 24 (vinte e quatro) edições impressas, mais a disponibilização do link para acesso à BRASÍNDICE eletrônica, para realização dos trabalhos de auditoria no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, dou o seguinte despacho:

1. DA REALIDADE FÁTICA: A aquisição da assinatura se justifica devido às necessidades da Seção de Auditoria em realizar a conferência dos valores dos Medicamentos utilizados pelos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS e Ex-Combatentes, durante os atendimentos nas Organizações Civas de Saúde e com os Profissionais de Saúde Autônomos, assistência esta complementada devido às limitações relacionadas a estrutura e disponibilidade de recursos humanos do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, o que de *fato* compromete a adequada atenção à saúde aos beneficiários dos Sistemas SAMMED/FUSEx/PASS e Ex-Combatentes.

2. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com fundamento no *caput* do Art. 25. da Lei 8666/93, considerando que a competição se mostra inviável, pois não é possível realizar licitação, haja vista a exclusividade da empresa sobre a revista a ser assinada, conforme declaração de exclusividade constante no referido processo.

3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO: A previsão orçamentária encontra-se demonstrada devidamente no processo.

4. DA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Compete ao Ordenador de Despesas determinar o início do Processo Administrativo visando à aquisição da assinatura do Guia Farmacêutico BRASÍNDICE impresso mais acesso eletrônico, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Portaria nº 076, de 09 de fevereiro de 1999, em seu Art.12, onde lê-se *in verbis*:

Portaria Ministerial nº 076

Art. 12 Compete ao OD da UG determinar a realização de licitação e homologar com base na adjudicação do objeto da mesma ao vencedor, ou decidir sobre a dispensa ou inexigibilidade, com base na Lei nº 8.666/93 e nas disposições desta Instrução Geral (IG).

5. DECISÃO: Considerando as razões de fato, a possibilidade jurídica da Inexigibilidade de Licitação, a previsão de dotação orçamentária e a competência para determinar a realização do credenciamento,

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DA ASSINATURA DO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM A REMESSA DE 24 (VINTE E QUATRO) EDIÇÕES IMPRESSAS, MAIS O LINK PARA ACESSO À BRASÍNDICE ELETRÔNICA, PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA NO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA.

Boa Vista-RR, _____ de agosto de 2023.



RENATO CUNHA MELLO – Coronel

OD do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva



SALC

FL N° 324

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Inexigibilidade

18/08/2023 09:56:53

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160482 - 1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00009/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 25º

Inciso

Caput

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64307-009650/2023

Valor Total da Compra (R\$)

1.890,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Revista BrasIndice

Fundamento Legal

Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993

Justificativa da Compra sem Licitação

Assinatura da Revista BrasIndice para apóio a seção de Auditoria de Contas

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

04/08/2023

CPF do Responsável

029.420.717-10

Nome

RENATO CUNHA MELO

Função

Desembargador

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

18/08/2023 às 10:04

CPF do Responsável pelo Encerramento

008.638.526-41

Nova Pesquisa de Compras

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

SALC
FL N° 33

DIEX N° 4934-PMGU/1ª Bda Inf SI
EB 64307.010117/2023-34

Boa Vista, RR, 14 de agosto de 2023.

Do: Ch do PMGU/BV

Ao: Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de revista brasíndice.

Alinhamento com o plano estratégico: realização de nota de empenho para aquisição revista brasíndice de acordo com o previsto no Plano de Gestão OEO 4.

1. Versa o presente expediente sobre realização de empenho para aquisição revista brasíndice.

2. Justificativa: solicito a realização de empenho do item citado para atender as demandas de atendimentos aos usuários do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista-RR.

FORNECEDOR	CNPJ: 62.958.491/0001-35 ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA				
CNPJ	09.569.314/0001-84 - 1ª BDA INF SL				
DADOS DA NC	2023NC436303 01AGO23-DGP	ND	339039	PI	D8SAREVISTA
INEXIGIBILIDADE	08/2023 - 1ª BDA INF SL(160482) -UG				
TIPO	ORDINÁRIO				
NE	1604				

ORD	SI	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	RS TOTAL
1	46	1	REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ONLINE INTERMEDIÁRIA	Unidade	01	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
TOTAL							R\$ 1.830,00

Carlla
CARLLA QUELIN BAPTISTA - Maj
Ch do PMGU/BV- CMDO 1ª Bda Inf SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(X) Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:	(X) DEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista:
	() O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se.
Quartel-General em Boa Vista - RR, 14 / 08 / 2023.	Quartel-General em Boa Vista - RR, 14 / 08 / 2023
ANIBAL DANUBIO DE FARIAS - CEL Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI	RENATO CUNHA MELLO - CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

14/08/23 08:48

USUARIO: TORREIAS

DATA EMISSAO : 01Ago23 VALORIZACAO : 01Ago23 NUMERO : 2023NG436303

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTAO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PAGAMENTO DE ASSINATURA DA REVISTA BRASINDICE

MAPA REFERENTE AO DIEX N° 4330-PMGU/1ª BDA INF SL

EMPENHO IMEDIATO

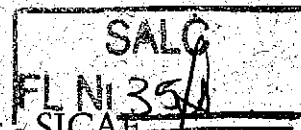
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339039		167505	D8SAREVISTA	1.830,00

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA

UG : 167505 01Ago23 09:25

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.958.491/0001-35 DUNS®: 899073233
Razão Social: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/12/2023
FGTS Validade: 10/09/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/11/2023
Receita Municipal Validade: 01/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

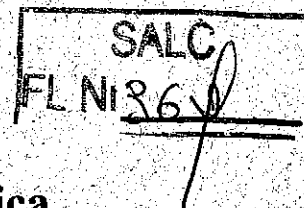
Emitido em: 18/08/2023 11:00

CPF: 158.398.247-71 Nome: JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA

Ass:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 11:01:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA**
CNPJ: **62.958.491/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

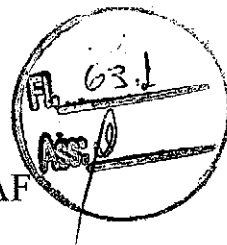
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.958.491/0001-35 DUNS®: 899073233
Razão Social: ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2023
FGTS	Validade:	10/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

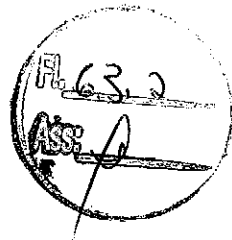
Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2023
Receita Municipal	Validade:	01/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2023 14:31:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECNICAS LTDA**
CNPJ: **62.958.491/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

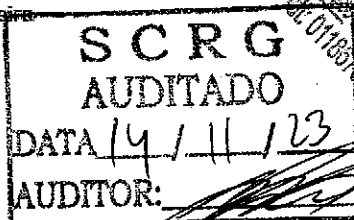
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 24/08/2023 15:24
Usuário: ***.273.092-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0002-65	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095) 3198-2373

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1604

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAREVISTA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/08/2023	Global	64307009650202353	0,0000	1.830,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
62.958.491/0001-35	ANDREI PUBLICACOES MEDICAS FARMACEUTICAS TECN	01203-002
Endereço		
CONS NEBIAS 1071 A 1 ANDAR SANTA IFIGENIA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	(11)3223-5111E-MAIL:DIRETORIA@EDITORIA-ANDREI.

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

PMGU - REVISTA BRASINDICE CONF DIEX 4934 DE 14AGO23. INEX: 09/2023. 2023NC436303-DGP-01AGO23. JORGE FELIPE.

Local da Entrega

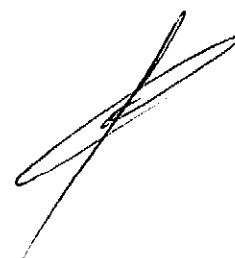
1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D ALMADA

Informação Complementar

16048207000082023 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 24/08/2023 15:24
Usuário: ***.273.092-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.830,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos	1.830,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/08/2023	Inclusão	1,00000	1.830,0000	1.830,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RENATO CUNHA MELLO
***.420.717-**
23/08/2023 11:08:21

Responsável pela Nota de Empenho
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
22/08/2023 14:36:52



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nr 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.009650/2023-53

OBJETO: Assinatura do guia farmacêutico brasíndice para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista – RR.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2023, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP **64307.009650/2023-53**, que tem por finalidade a Inexigibilidade para a Assinatura de Revista Simpro na forma do art. 25. Inciso I, da Lei nr 8.666/93 e que tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 39, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 29 de Agosto de 2023.


JORGE FELIPE BARBOSA DA SILVA – 3º Sgt
Auxiliar da Salc – Cndo 1ª Bda Inf Sl